

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2024	
OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de boncos, cadeiras de rodas e brinquedos para o atendimento e educação de alunos com deficiência em escolas municipais de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Salto do Lontra e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
CONTRATADO:	JOSÉ LUIZ TAVARES
CNPJ:	08.664.700/0001-99
VALOR:	42.100,00
VIGÊNCIA:	13/10/25
FORO:	Câmara de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 13 de outubro de 2025

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INELEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INELEGIBILIDADE Nº 43/2025

Expirou o prazo recursal, dispensa a licitação, com fundamento no inciso I do Art. 14, Lei nº 14.133, de 2021, ratificando o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTD	UNIT.	TOTAL
1	1	Serviço de implantação, habilitação, suporte e operacionalização do Sistema COMPREV	EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICAS DA PREVIDÊNCIA S.A. - DATAREV	01,00	1000,00	6.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICAS DA PREVIDÊNCIA S.A. - DATAREV	6.000,00

Salto do Lontra, 13 de outubro de 2025

Fernando Alberto Cadore
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2025

OBJETO:	Contratação de empresa para registro de propagação de eventos e aquisição de cartões para as instituições de ensino vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Salto do Lontra-PR.
CONTRATADO:	INOVUS SISTEMAS LTDA
CNPJ:	25.592.504/0001-69
VALOR:	7.000,00
FORO:	Câmara de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 13 de outubro de 2025

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2024

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de boncos, cadeiras de rodas e brinquedos para o atendimento e educação de alunos com deficiência em escolas municipais de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Salto do Lontra e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
CONTRATADO:	COMERCIAL TATIANA LTDA
CNPJ:	14.758.887/0001-16
VALOR:	4.176,00
VIGÊNCIA:	13/10/25
FORO:	Câmara de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 13 de outubro de 2025

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2023

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de oficina de artes artesanais em atendimento às ações de extensão de atividades de fortalecimento de vínculos educacionais pelo Secretariado Municipal de Assistência Social
CONTRATADO:	FABRIL LINDA ALVES
CNPJ:	19.886.960/0001-58
VALOR:	12.500,00
FORO:	Câmara de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 13 de outubro de 2025

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2025 PROCESSO 138/2025
O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 30 de outubro de 2025, das dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO para Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva, corretiva, limpeza e reparos de equipamentos médico-hospitalares, com fornecimento de peças, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 30 de outubro de 2025, no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/>. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: <https://bllcompras.com/>, a partir do dia 13 de outubro de 2025. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacoesaltodolontra@gmail.com.
Salto do Lontra, 13 de outubro de 2025.
FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2024/2025
CÓD. VERIFICADOR: 88TQ22YL
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de brinquedos e materiais pedagógicos para abastecimento do departamento, das escolas e das salas de recursos, atendendo às necessidades do Departamento de Educação e Cultura, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 14 de outubro de 2025.
TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 29 de outubro de 2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 29 de outubro de 2025.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".
O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.
INFORMAÇÕES: (46) 991 35-0488.
Marmeleiro, 13 de outubro de 2025.
Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: PAULO SERGIO PILATI & CIA LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e execução de serviços mecânicos nos caminhões da linha Volkswagen, atendendo às necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Descrição	Valor Total	Descontos propostos PR.MO
GRUPO LOTE 01 - CAMINHÕES - MARCA VOLKSWAGEN - MECÂNICAS E PÉÇAS			
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	80.000,00	PO 45,10%
2	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	155.000,00	PR 56,10%
3	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÕES DA MARCA VOLKSWAGEN.	173.951,00	MO 56,10% 263,99
VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS		3.408.895,00	

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 19 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 13 de outubro de 2025.
Marmeleiro, 13 de outubro de 2025.
Jander Luiz Loss
Prefeito

Prefeitura Municipal de Maripolis

DECRETO Nº 75/2025. DATA: 13/10/2025. SÚMULA: "Estabelece Ponto Facultativo nos dias 27 e 28 de Outubro de 2025".
Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Maripolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA: Art. 1º - Em virtude do dia do Funcionário Público dia 28 de outubro (terça-feira) fica estabelecido o Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais de Maripolis nos dias 27 e 28 de outubro de 2025. Art. 2º - Os casos de urgência e emergência de saúde terão plantão de atendimento junto ao Centro Municipal de Saúde, e os serviços considerados essenciais serão executados conforme escala elaborada por seus respectivos departamentos. Parágrafo Único: O setor de Farmácia Pública não terá atendimento no dia 27 e o expediente será normal dia 28 de outubro de 2025. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Maripolis, em 13 de outubro de 2025. Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Maripolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município tendo em vista o resultado final do Concurso Público realizado através do Edital Nº 001/2025 com resultado homologado pelo Edital Nº 001.15/2025 de 05 de Agosto de 2025, Resolve: Convocar os candidatos abaixo, para comparecerem no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maripolis, na Rua Seis, nº 1030, na cidade de Maripolis, munidos da documentação necessária, constantes na relação publicada a baixo deste edital na Página Oficial da Prefeitura, para a devida nomeação no Cargo para o qual se habilitaram no referido Concurso Público. O não comparecimento no prazo estipulado ou não apresentação da documentação necessária serão considerados desistentes.

INSC.	NOME	CARGO	CLAS.
23787918	PATRICIA VAZZA TTA MALICHESKI	ENGENHEIRO CIVIL	04º

Gabinete do Prefeito Municipal de Maripolis, Estado do Paraná, em 13 de Outubro de 2025.
Mário Eduardo Lopes Paulek Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 835/2025. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO. Data da realização: 31 de OUTUBRO de 2025. Abertura da Sessão: 13h00 horas. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Maripolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscrive e pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial da municipalidade Fernando Romeiro, tomam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2025, com critério de julgamento de MENOR PREÇO – Processo nº. 835/2025, objetivando a aquisição de colhedora para silagem, de acordo com as condições e demais especificações estabelecidas no Anexo III – Termo de Referência, que faz parte do edital, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 110/2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame e no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 31/10/2025 às 13h00 horas e será conduzida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial com o auxílio da Comissão de Contratação, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 58/2025 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 – Centro – CEP: 85.525-000 – Maripolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@maripolis.pr.gov.br Portal Transparência do Município ou pelos sites www.maripolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br – UASG Nº 987693. Maripolis/PR, 13 de Outubro de 2025. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

Portaria Nº 182/2025 Data: 13/10/2025
SÚMULA: "Alteração de Classe em Nível Vertical ao Servidor Municipal Jocerim Simioni."
A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: diariomunicipal.com.br/amp/ edição do dia 14/10/2025, respectivamente, conforme lei autorizativa nº 40/2017 e Decreto Municipal nº 75/2021 e em www.maripolis.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Nova Prata

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, com utilização de sistema de gerenciamento da manutenção preventiva/corretiva da frota com utilização de etiqueta denominada TAG com tecnologia RFID/NFC em estabelecimentos credenciados, destinada a manutenção corretiva e preventiva da frota municipal, compreendendo: mecânica, funilaria, pintura, tapacaria, lavagem, higienização, serviços elétricos, serviço de guincho, prancha para o transporte de máquinas pesadas, serviços de borracharia, alinhamento e balanceamento, chuveiro, fornecimento e substituição de óleo, lubrificantes, pneus, peças, acessórios, locação de máquinas e ferramentas e demais insumos necessários a manutenção de veículos, maquinários e equipamentos pertencentes da Frota de Veículos leves, médios, pesados e Máquinas Pesadas/ Agrícolas/ Rodoviárias e Motor Gerador de Energia, da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu-PR.

O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu – PR, vem neste ato RETIFICAR o edital acima descrito, conforme segue:

1º - JUSTIFICATIVA E ALTERAÇÃO: O edital relativo ao processo licitatório Pregão Eletrônico nº 57/2025 sofreu pedido de impugnação pela empresa Gfrotas Sistemas Ltda, sendo as alterações acatadas parcialmente visando ampliação de competitividade, assim será necessária a seguinte RETIFICAÇÃO para o presente edital:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
Fornecer relação de toda a rede credenciada, com endereço, telefone e horário de funcionamento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos e atualizá-la periodicamente junto ao gestor e ao fiscal administrativo e técnico do contrato, com no mínimo 300 (trezentos) estabelecimentos, distribuídos, no mínimo, conforme previsto no edital, com no mínimo as seguintes informações: Fantasia, Razão, CNPJ, Sócio Proprietário, Tipo, Endereço, Inscrição Estadual, Bairro, Cidade, Logradouro, Cep, UF, Responsável, Telefone, E-mail, Horário de Funcionamento	Fornecer relação de toda a rede credenciada, com endereço, telefone e horário de funcionamento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias e atualizá-la periodicamente junto ao gestor e ao fiscal administrativo e técnico do contrato
A licitante previamente classificada deverá realizar um teste prático do sistema WEB, demonstrando todos os itens do checklist, apresentando as funcionalidades do software e gerenciamento de controle de informações, com o objetivo de realizar o atendimento às especificações exigidas no checklist deste edital e atender a pelo menos 95% dos critérios elencados.	A licitante previamente classificada deverá realizar um teste prático do sistema WEB, demonstrando todos os itens do checklist, apresentando as funcionalidades do software e gerenciamento de controle de informações, com o objetivo de realizar o atendimento às especificações exigidas no checklist deste edital e atender a pelo menos 90% dos critérios elencados.
A Rede Credenciada disponibilizada pela Contratada para atendimento de serviços de manutenção de carros leves, médios, pesados, motos e similares, deve possuir o número mínimo inicial de 494 (quatrocentos e noventa e quatro) estabelecimentos, distribuídos, no mínimo, conforme previsto no edital, comprovar no sistema os credenciamentos habilitados e salvar o relatório dos estabelecimentos com no mínimo as seguintes informações: Fantasia, Razão, CNPJ, Sócio Proprietário, Tipo, Endereço, Inscrição Estadual, Bairro, Cidade, Logradouro, Cep, UF, Responsável, Telefone, E-mail, Horário de Funcionamento	Exclui-se tal exigência, sendo que a empresa contratada deverá entregar a relação em até 15 (quinze) dias após contratação.

2º - Mesmo diante da presente alteração a data de abertura do certame cumpre o prazo legal e a data de abertura permanecerá a mesma 30/10/2025, às 08:30 horas.

3º - Ficam inalterados os demais itens previstos no referido edital.

4º - A retificação encontra-se disponível na Plataforma COMPRAS.GOV - <https://www.gov.br/compras/pt-br> e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu: www.nprai.pr.gov.br. Esclarecimentos: das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, pelo telefone (41) 3145-4000.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 13 de outubro de 2025.
ELEETE NAVAZIN
Prefeito Municipal

Memorando 51- 4.682/2024

De: Eliziane S. - SMA-LC

Para: GAB-LC - Licitações e Contratos

Data: 12/12/2024 às 11:15:12

ARP 300/2024 - MECNICA MODESTO LTDA

Eliziane Luiza Sangaleti
Auxiliar Administrativo

Anexos:

ARP_300_2024_MECANICA_MODESTO_LTDA_ASSINADA_1_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Edson Luiz Cenci	12/12/2024 11:27:09	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68
Glacir Zanata	12/12/2024 11:28:38	1Doc	GLACIR ZANATA CPF 441.XXX.XXX-04
Vanderlei José Crestani	12/12/2024 11:32:19	1Doc	VANDERLEI JOSÉ CRESTANI CPF 469.XXX.XXX-00
Neide Marinez Caldato	12/12/2024 11:32:48	ICP-Brasil	NEIDE MARINEZ CALDATO CPF 023.XXX.XXX-70
Valdemir de Mattos	12/12/2024 13:05:54	1Doc	VALDEMIR DE MATTOS CPF 017.XXX.XXX-31
Clevis T. da Silva	12/12/2024 13:11:01	1Doc	CLEVIS T. DA SILVA CPF 026.XXX.XXX-10
Ana Flavia Mafioletti Zuco...	12/12/2024 13:24:19	1Doc	ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI CPF 060.XXX....
Thais Aparecida Dalfovo	12/12/2024 13:40:55	1Doc	THAIS APARECIDA DALFOVO CPF 103.XXX.XXX-03
Zeli Terezinha Soares de F...	12/12/2024 14:19:47	1Doc	ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS CPF 603.XXX...
Mari Lúcia Lazarotto	12/12/2024 17:20:24	1Doc	MARI LÚCIA LAZAROTTO CPF 759.XXX.XXX-34
Clecia Steilmann Weber	13/12/2024 08:17:20	1Doc	CLECIA STEILMANN WEBER CPF 021.XXX.XXX-51
Fabio Viane Balen	13/12/2024 09:18:55	1Doc	FABIO VIANEI BALEN CPF 053.XXX.XXX-50
Simone Biava	13/12/2024 09:28:53	1Doc	SIMONE BIAVA CPF 058.XXX.XXX-20
Jennifer Nunes de Almeida	13/12/2024 09:57:57	1Doc	JENNIFER NUNES DE ALMEIDA CPF 048.XXX.XXX-46
Vinicius Tourinho	13/12/2024 15:20:57	1Doc	VINICIUS TOURINHO CPF 038.XXX.XXX-03
Adnilson Schwambach	13/12/2024 20:34:05	1Doc	ADNILSON SCHWAMBACH CPF 640.XXX.XXX-15
Diogo Antonio Margreiter	16/12/2024 10:49:27	1Doc	DIOGO ANTONIO MARGREITER CPF 058.XXX.XXX-94
Ricardo Scandolara	23/12/2024 11:55:09	1Doc	RICARDO SCANDOLARA CPF 081.XXX.XXX-93
Cristiane Adrieli Salomão	26/12/2024 14:25:52	1Doc	CRISTIANE ADRIELI SALOMÃO CPF 074.XXX.XXX-80...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BC17-3A78-0187-E9A0**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 300/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 139/2024	MEMORANDO N.º 4682/2024
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 10/12/2024	VALIDADE DA ATA: 09/12/2025

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretária de Administração, com sede no(a) Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, inscrito(a) no CPF sob o n.º 518.894.719-68, portador da carteira de identidade n.º 3.533.593-5/PR, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 73, de 2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 90070/2024, Processo nº 139/2024 – Memorando Eletrônico nº 4.682/2024, homologado por Edson Luiz Cenci, Prefeito, para a futura e a eventual eventual aquisição de serviços em manutenção preventiva e corretiva, futura e eventual, fornecimento de peças e de mão de obra para os veículos rodoviários da frota municipal; porte leve - linha álcool/gasolina: carros; e, porte médio e pesado - linha diesel: ambulâncias, caminhões, caminhonetes, furgões, micro ônibus, ônibus e vans; para o Município de Chopinzinho, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para eventual aquisição de serviços em manutenção preventiva e corretiva, futura e eventual, fornecimento de peças e de mão de obra para os veículos rodoviários da frota municipal; porte leve - linha álcool/gasolina: carros; e, porte médio e pesado - linha diesel: ambulâncias, caminhões, caminhonetes, furgões, micro ônibus, ônibus e vans; para o Município de Chopinzinho, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1 Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2 Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3 Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto n.º 73, de 2023, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

Adjudicado para MECÂNICA MODESTO LTDA ME, CNPJ nº 09.130.433/0001-36, localizada na AV Getúlio Vargas, nº 3487, bairro Frei Vito, município de Chopinzinho, estado do Paraná, CEP: 85.560-000, representado por Eglisson Kufner, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.117.569-3, e inscrito no CPF

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, SEM objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

sob nº 025.205.819-48, mecânico, residente no município de Chopinzinho, PR, telefone (46) 99102-2066, e-mail: e_kufner@hotmail.com, conforme quadro a seguir:

LOTE 9 - VEÍCULOS DE PORTE PESADO (DIESEL) - ONIBUS - MARCA AGRAL - EXCLUSIVA PARA ME E EPP							
ITEM	CÓDIGO PATRIM.	VEÍCULOS MARCA/MODELO - PLACA - ANO DE FABRICAÇÃO	VALOR DEFINIDO PARA PAGAMENTO DA HORA TRABALHADA R\$	VALOR TOTAL DEFINIDO POR VEÍCULO PARA A AQUISIÇÃO DAS PEÇAS R\$ 70%	VALOR TOTAL DEFINIDO POR VEÍCULO PARA A CONTRATAÇÃO DA MÃO DE OBRA R\$ 30%	VALOR TOTAL DEFINIDO POR VEÍCULO PARA A MANUTENÇÃO R\$ 100%	VALOR LIMITE ESTIPULADO POR VEÍCULO PARA SUBCONTRATAÇÃO R\$ 10%
1	20248 SMECE	AGRALE MASCA GRANMINI O - Ônibus - ARZ 6691 - 2009 / 2010 - RENAVAL 00179679937 - Faixa IPVA 46440100	R\$ 202,00	R\$ 17.614,80	R\$ 7.549,20	R\$ 25.164,00	R\$ 2.516,40
VALORES TOTAIS DEFINIDOS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULO DO LOTE 9 - R\$				R\$ 17.614,80	R\$ 7.549,20	R\$ 25.164,00	R\$ 2.516,40
PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO PELA EMPRESA %						60	

LOTE 10 - VEÍCULOS DE PORTE PESADO (DIESEL) - MICRO ONIBUS - MARCA CITROEN - EXCLUSIVA PARA ME E EPP							
ITEM	CÓDIGO PATRIM.	VEÍCULOS MARCA/MODELO - PLACA - ANO DE FABRICAÇÃO	VALOR DEFINIDO PARA PAGAMENTO DA HORA TRABALHADA R\$	VALOR TOTAL DEFINIDO POR VEÍCULO PARA A AQUISIÇÃO DAS PEÇAS R\$ 70%	VALOR TOTAL DEFINIDO POR VEÍCULO PARA A CONTRATAÇÃO DA MÃO DE OBRA R\$ 30%	VALOR TOTAL DEFINIDO POR VEÍCULO PARA A MANUTENÇÃO R\$ 100%	VALOR LIMITE ESTIPULADO POR VEÍCULO PARA SUBCONTRATAÇÃO R\$ 10%
1	20567 SMECE	CITROEN JUMPER JAEDI MIC - Micro Ônibus - AYR 6136 - 2014 - RENAVAL 01085156831 - Faixa IPVA 41611900	R\$ 202,00	R\$ 36.204,70	R\$ 15.516,30	R\$ 51.721,00	R\$ 5.172,10
VALORES TOTAIS DEFINIDOS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULO DO LOTE 10 - R\$				R\$ 36.204,70	R\$ 15.516,30	R\$ 51.721,00	R\$ 5.172,10
PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO PELA EMPRESA %						60	

LOTE 11 - VEÍCULOS DE PORTE PESADO (DIESEL) - AMBULANCIA E MICRO ONIBUS - MARCA FIAT - AMPLA CONCORRÊNCIA							
ITEM	CÓDIGO PATRIM.	VEÍCULOS MARCA/MODELO - PLACA - ANO DE FABRICAÇÃO	VALOR DEFINIDO PARA PAGAMENTO DA HORA TRABALHADA R\$	VALOR TOTAL DEFINIDO POR VEÍCULO PARA A AQUISIÇÃO DAS PEÇAS R\$ 70%	VALOR TOTAL DEFINIDO POR VEÍCULO PARA A CONTRATAÇÃO DA MÃO DE OBRA R\$ 30%	VALOR TOTAL DEFINIDO POR VEÍCULO PARA A MANUTENÇÃO R\$ 100%	VALOR LIMITE ESTIPULADO POR VEÍCULO PARA SUBCONTRATAÇÃO R\$ 10%
1	13477 SMASMF	FIAT DUCATO MARTICAR 16 - Micro Ônibus - AQH 8033 - 2008 / 2009 - RENAVAL 00974193720 - Faixa IPVA 40443700	R\$ 202,00	R\$ 21.131,25	R\$ 9.056,25	R\$ 30.187,50	R\$ 3.018,75
2	83936 SEC. ASSIS. SOCIAL	FIAT DUCATO MAXICARGO 12 - AVH 2234 - 2009 / 2010 - RENAVAL 41773706-8 - Faixa IPVA 20411900	R\$ 192,90	R\$ 14.216,30	R\$ 6.092,70	R\$ 20.309,00	R\$ 2.030,90
3	82385 SMS	I/FIAT DUCATO TCA AMB - Ambulância- RHA 0140 - 2021 - RENAVAL 01258793986 - FAIXA DE IPVA 24482000	R\$ 202,00	R\$ 44.357,95	R\$ 19.010,55	R\$ 63.368,50	R\$ 6.336,85

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, SEM objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

VALORES TOTAIS DEFINIDOS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULO DO LOTE 11 - R\$	R\$ 79.705,50	R\$ 34.159,50	R\$ 113.865,00	R\$ 11.386,50
PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO PELA EMPRESA %			61	

LOTE 13 - VEÍCULOS DE PORTE PESADO (DIESEL) - AMBULANCIA E MICRO ONIBUS - MARCA FORD - AMPLA CONCORRÊNCIA							
ITEM	CÓDIGO PATRIM.	VEÍCULOS MARCA/MODELO - PLACA - ANO DE FABRICAÇÃO	VALOR DEFINIDO PARA PAGAMENTO DA HORA TRABALHADA R\$	VALOR TOTAL DEFINIDO POR VEÍCULO PARA A AQUISIÇÃO DAS PEÇAS R\$ 70%	VALOR TOTAL DEFINIDO POR VEÍCULO PARA A CONTRATAÇÃO DA MÃO DE OBRA R\$ 30%	VALOR TOTAL DEFINIDO POR VEÍCULO PARA A MANUTENÇÃO R\$ 100%	VALOR LIMITE ESTIPULADO POR VEÍCULO PARA SUBCONTRATAÇÃO R\$ 10%
1	83911 SMS	FORD TRANSIT TTB - Micro Onibus - SDV 3E95 - 2022 - RENAVAL 1320742960 - FAIXA DE IPVA 40019200	R\$ 202,00	R\$ 71.978,20	R\$ 30.847,80	R\$ 102.826,00	R\$ 10.282,60
2	84495 SMS	FORD TRANSIT TTB - Ambulancia - SEM 8150 - 2022 - RENAVAL 01349037742 - FAIXA DE IPVA 20081800	R\$ 202,00	R\$ 97.336,75	R\$ 41.715,75	R\$ 139.052,50	R\$ 13.905,25
VALORES TOTAIS DEFINIDOS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULO DO LOTE 13 - R\$				R\$ 169.314,95	R\$ 72.563,55	R\$ 241.878,50	R\$ 24.187,85
PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO PELA EMPRESA %			61				

LOTE 15 - VEÍCULOS DE PORTE PESADO (DIESEL) - MICRO ONIBUS E ONIBUS - MARCA IVECO - AMPLA CONCORRÊNCIA							
ITEM	CÓDIGO PATRIM.	VEÍCULOS MARCA/MODELO - PLACA - ANO DE FABRICAÇÃO	VALOR DEFINIDO PARA PAGAMENTO DA HORA TRABALHADA R\$	VALOR TOTAL DEFINIDO POR VEÍCULO PARA A AQUISIÇÃO DAS PEÇAS R\$ 70%	VALOR TOTAL DEFINIDO POR VEÍCULO PARA A CONTRATAÇÃO DA MÃO DE OBRA R\$ 30%	VALOR TOTAL DEFINIDO POR VEÍCULO PARA A MANUTENÇÃO R\$ 100%	VALOR LIMITE ESTIPULADO POR VEÍCULO PARA SUBCONTRATAÇÃO R\$ 10%
1	82638 SMASMF	IVECO DAILY VETRATO - Micro Ônibus - RHR 2J25 - 2021 - RENAVAL 1285284906 - Faixa IPVA 40020800	R\$ 202,00	R\$ 45.088,40	R\$ 19.323,60	R\$ 64.412,00	R\$ 6.441,20
2	20246 SMECE	IVECO CITYCLASS 70C16 - Ônibus - ARS 4376 - 2009 - RENAVAL 00165520078 - Faixa IPVA 41606000	R\$ 202,00	R\$ 26.439,70	R\$ 11.331,30	R\$ 37.771,00	R\$ 3.777,10
3	20344 SMECE	IVECO CITYCLASS 70C16 - Ônibus - ARS 7860 - 2009 - RENAVAL 00166140562 - Faixa IPVA 41606000	R\$ 202,00	R\$ 26.439,70	R\$ 11.331,30	R\$ 37.771,00	R\$ 3.777,10
	SMECE	IVECO / ONHIGHWAY ORE 3 - 59 assentos, NOVO A SER ADQUIRIDO PELO por inexigibilidade por Adesão a Ata de Registro de Preços 08/2023, decorrente do Pregão Eletrônico 06/2023, Processo Administrativo 23034.028908/2022-18, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 202,00	R\$ 164.324,65	R\$ 70.424,85	R\$ 234.749,50	R\$ 23.474,95

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, SEM objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

VALORES TOTAIS DEFINIDOS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULO DO LOTE 15 - R\$	R\$ 262.292,45	R\$ 112.411,05	R\$ 374.703,50	R\$ 37.470,35
PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO PELA EMPRESA %			15	

LOTE 17 - VEÍCULOS DE PORTE PESADO (DIESEL) - CAMINHÕES - MARCA MERCEDES BENS - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	CÓDIGO PATRIM.	VEÍCULOS MARCA/MODELO - PLACA - ANO DE FABRICAÇÃO	VALOR DEFINIDO PARA PAGAMENTO DA HORA TRABALHADA R\$	VALOR TOTAL DEFINIDO POR VEÍCULO PARA A AQUISIÇÃO DAS PEÇAS R\$ 70%	VALOR TOTAL DEFINIDO POR VEÍCULO PARA A CONTRATAÇÃO DA MÃO DE OBRA R\$ 30%	VALOR TOTAL DEFINIDO POR VEÍCULO PARA A MANUTENÇÃO R\$ 100%	VALOR LIMITE ESTIPULADO POR VEÍCULO PARA SUBCONTRATAÇÃO R\$ 10%
1	82150 SMVSU	MERCEDES BENS L 1618 - BEB 8E60 - 1995 - Código fipe 509084-9	R\$ 202,00	R\$ 33.989,90	R\$ 14.567,10	R\$ 48.557,00	R\$ 4.855,70
2	82217 SMVSU	MERCEDES BENS LS 1935 - BEO 5I30 - 1995 - Código Fipe 509128-4 + PRANCHA BCP 6E52	R\$ 202,00	R\$ 28.678,30	R\$ 12.290,70	R\$ 40.969,00	R\$ 4.096,90
3	78799 SMVSU	MERCEDES BENS LS 1938 - ALN 8900 - 1999 - RENAVAL 00721092381 - Código Fipe 5090207-8	R\$ 202,00	R\$ 44.362,50	R\$ 19.012,50	R\$ 63.375,00	R\$ 6.337,50
4	19695 SMVSU	MERCEDES BENS ATRON 2729 K 6X4 - Basculante - AYI 5718 - 2014 - RENAVAL 01004664769 - Faixa IPVA 31014600	R\$ 202,00	R\$ 58.783,20	R\$ 25.192,80	R\$ 83.976,00	R\$ 8.397,60
5	82201 SMVSU	MERCEDES BENS ATEGO 1419 - Tanque - BEI 7G15 - 2020 - RENAVAL 01239392220 - Faixa IPVA 31102700	R\$ 202,00	R\$ 80.994,20	R\$ 34.711,80	R\$ 115.706,00	R\$ 11.570,60
VALORES TOTAIS DEFINIDOS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULO DO LOTE 17 - R\$				R\$ 246.808,10	R\$ 105.774,90	R\$ 352.583,00	R\$ 35.258,30
PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO PELA EMPRESA %						60	

LOTE 18 - VEÍCULOS DE PORTE PESADO (DIESEL) - MICRO ONIBUS E ONIBUS - MARCA MERCEDES BENS - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	CÓDIGO PATRIM.	VEÍCULOS MARCA/MODELO - PLACA - ANO DE FABRICAÇÃO	VALOR DEFINIDO PARA PAGAMENTO DA HORA TRABALHADA R\$	VALOR TOTAL DEFINIDO POR VEÍCULO PARA A AQUISIÇÃO DAS PEÇAS R\$ 70%	VALOR TOTAL DEFINIDO POR VEÍCULO PARA A CONTRATAÇÃO DA MÃO DE OBRA R\$ 30%	VALOR TOTAL DEFINIDO POR VEÍCULO PARA A MANUTENÇÃO R\$ 100%	VALOR LIMITE ESTIPULADO POR VEÍCULO PARA SUBCONTRATAÇÃO R\$ 10%
1	11956 SMECE	MERCEDES BENS OF 1318 - Ônibus - AAT 2096 - 1989 / 1990 (Avaliação percentual sobre a Tabela Fipe caminhão 1318 - código Fipe 509215-9 2003 e 2004)	R\$ 202,00	R\$ 16.135,35	R\$ 6.915,15	R\$ 23.050,50	R\$ 2.305,05
2	78776 SMECE	IMP / MERCEDES BENS OF 1318 - Ônibus - ARA 0A53 - 1993 / 1994 (Avaliação percentual sobre a Tabela Fipe caminhão 1318 - código Fipe 509215-9 2003 e 2004)	R\$ 202,00	R\$ 21.823,55	R\$ 9.352,95	R\$ 31.176,50	R\$ 3.117,65
3	81418 SMS	I / MERCEDES BENZ SPRINTER 515CDI - Micro	R\$ 202,00	R\$ 52.646,30	R\$ 22.562,70	R\$ 75.209,00	R\$ 7.520,90

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		Ônibus - BDA 3C89 - 2018 / 2019 - RENAVAL 01188832350 - Faixa IPVA 41227400					
4	SMECE	MERCEDES BENS Sprinter 517 Chassi E.Lon. T.B. Die. (E6) - 2024 - NOVA A SER ADQUIRIDA PELO PREGÃO 32/2024 - Código Fipe 021502-3	R\$ 202,00	R\$ 76.746,95	R\$ 32.891,55	R\$ 109.638,50	R\$ 10.963,85
5	83907 SMS	MERCEDES BENZ Micro-ônibus SDU 5A37 - 2021 / 2022 - RENAVAL 01319282404 - Faixa IPVA 41524200	R\$ 202,00	R\$ 56.586,95	R\$ 24.251,55	R\$ 80.838,50	R\$ 8.083,85
VALORES TOTAIS DEFINIDOS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULO DO LOTE 18 - R\$				R\$ 223.939,10	R\$ 95.973,90	R\$ 319.913,00	R\$ 31.991,30
PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO PELA EMPRESA %						66	

LOTE 19 - VEÍCULOS DE PORTE PESADO (DIESEL) - CAMINHONETE - MARCA NISSAN - EXCLUSIVA PARA ME E EPP							
ITEM	CÓDIGO PATRIM.	VEÍCULOS MARCA/MODELO - PLACA - ANO DE FABRICAÇÃO	VALOR DEFINIDO PARA PAGAMENTO DA HORA TRABALHADA R\$	VALOR TOTAL DEFINIDO POR VEÍCULO PARA A AQUISIÇÃO DAS PEÇAS R\$ 70%	VALOR TOTAL DEFINIDO POR VEÍCULO PARA A CONTRATAÇÃO DA MÃO DE OBRA R\$ 30%	VALOR TOTAL DEFINIDO POR VEÍCULO PARA A MANUTENÇÃO R\$ 100%	VALOR LIMITE ESTIPULADO POR VEÍCULO PARA SUBCONTRATAÇÃO R\$ 10%
1	15917 SMVSU	NISSAN FRONTIER 4X4 XE - AME 3411 - 2004 / 2005 - RENAVAL 00839316755 - Faixa IPVA 20550200	R\$ 202,00	R\$ 14.723,45	R\$ 6.310,05	R\$ 21.033,50	R\$ 2.103,35
VALORES TOTAIS DEFINIDOS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULO DO LOTE 19 - R\$				R\$ 14.723,45	R\$ 6.310,05	R\$ 21.033,50	R\$ 2.103,35
PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO PELA EMPRESA %						60	

LOTE 20 - VEÍCULOS DE PORTE PESADO (DIESEL) - AMBULANCIAS, FURGÕES E MICRO ONIBUS - MARCA RENAULT - AMPLA CONCORRÊNCIA							
ITEM	CÓDIGO PATRIM.	VEÍCULOS MARCA/MODELO - PLACA - ANO DE FABRICAÇÃO	VALOR DEFINIDO PARA PAGAMENTO DA HORA TRABALHADA R\$	VALOR TOTAL DEFINIDO POR VEÍCULO PARA A AQUISIÇÃO DAS PEÇAS R\$ 70%	VALOR TOTAL DEFINIDO POR VEÍCULO PARA A CONTRATAÇÃO DA MÃO DE OBRA R\$ 30%	VALOR TOTAL DEFINIDO POR VEÍCULO PARA A MANUTENÇÃO R\$ 100%	VALOR LIMITE ESTIPULADO POR VEÍCULO PARA SUBCONTRATAÇÃO R\$ 10%
1	82400 SMA	RENAULT MASTER ALTECHAMB - ASA 7165 - 2009 / 2010 - RENAVAL 00181323788 - Faixa IPVA 24341000	R\$ 202,00	R\$ 13.768,65	R\$ 5.900,85	R\$ 19.669,50	R\$ 1.966,95
2	81053 SMASMF	RENAULT MASTER FUR L3H2 - BBC 9421 - 2016 / 2017 - RENAVAL 01109405607 - Faixa IPVA 24345300	R\$ 202,00	R\$ 44.087,40	R\$ 18.894,60	R\$ 62.982,00	R\$ 6.298,20
3	20219 SMECE	RENAULT MASTER NIKS 16 P - Micro Ônibus - BAQ 8670 - 2016 / 2017 - RENAVAL 01088522529 - Faixa IPVA 46383200	R\$ 202,00	R\$ 46.468,10	R\$ 19.914,90	R\$ 66.383,00	R\$ 6.638,30
4	82135 SMECE	RENAULT MASTER FUR L3H2 - BDJ 6H05 - 2019 /	R\$ 202,00	R\$ 54.842,55	R\$ 23.503,95	R\$ 78.346,50	R\$ 7.834,65

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		2020 - RENAVAL 01204201070 - Faixa IPVA 24345300					
5	82210 SMECE	RENAULT MASTER JM 16 - BEQ 1F98 - 2020 / 2021 - RENAVAL 01246447395 - Faixa IPVA 46383800	R\$ 202,00	R\$ 58.064,30	R\$ 24.884,70	R\$ 82.949,00	R\$ 8.294,90
6	79337 SMS	RENAULT MASTER ALLT AMB1 - Ambulância - AZN 8F91 - 2015 / 2016 - RENAVAL 01046836037 - Faixa IPVA 24345800	R\$ 202,00	R\$ 21.583,45	R\$ 9.250,05	R\$ 30.833,50	R\$ 3.083,35
7	82401 SMS	RENAULT MASTER ALLT AMB1 - Ambulância - AYI 3G84 - 2014 / 2015 - RENAVAL 01007103393 - Faixa IPVA 24345800	R\$ 202,00	R\$ 19.848,50	R\$ 8.506,50	R\$ 28.355,00	R\$ 2.835,50
8	84496 SMS	RENAULT MASTER GRAND SEP 0E91 - 2023/2024 - Renaval 01352987934 - Faixa IPVA 4638200	R\$ 202,00	R\$ 66.363,15	R\$ 28.431,35	R\$ 94.804,50	R\$ 9.480,45
VALORES TOTAIS DEFINIDOS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULO DO LOTE 20 - R\$				R\$ 325.026,10	R\$ 139.296,90	R\$ 464.323,00	R\$ 46.432,30
PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO PELA EMPRESA %						65	

LOTE 23 - VEÍCULOS DE PORTE PESADO (DIESEL) - CAMINHÕES - MARCA VOLVO - AMPLA CONCORRÊNCIA							
ITEM	CÓDIGO PATRIM.	VEÍCULOS MARCA/MODELO - PLACA - ANO DE FABRICAÇÃO	VALOR DEFINIDO PARA PAGAMENTO DA HORA TRABALHADA R\$	VALOR TOTAL DEFINIDO POR VEÍCULO PARA A AQUISIÇÃO DAS PEÇAS R\$ 70%	VALOR TOTAL DEFINIDO POR VEÍCULO PARA A CONTRATAÇÃO DA MÃO DE OBRA R\$ 30%	VALOR TOTAL DEFINIDO POR VEÍCULO PARA A MANUTENÇÃO R\$ 100%	VALOR LIMITE ESTIPULADO POR VEÍCULO PARA SUBCONTRATAÇÃO R\$ 10%
1	81130 SMVSU	VOLVO VM 270 6X4R - ITZ 7035 - 2012 / 2013 - RENAVAL 00507310470 - Faixa IPVA 31913800	R\$ 202,00	R\$ 67.613,00	R\$ 28.977,00	R\$ 96.590,00	R\$ 9.659,00
2	81129 SMVSU	VOLVO VM 270 6X4R - ITC 9036 - 2012 - RENAVAL 00467848220 - Faixa IPVA 31913800	R\$ 202,00	R\$ 67.613,00	R\$ 28.977,00	R\$ 96.590,00	R\$ 9.659,00
VALORES TOTAIS DEFINIDOS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULO DO LOTE 23 - R\$				R\$ 135.226,00	R\$ 57.954,00	R\$ 193.180,00	R\$ 19.318,00
PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO PELA EMPRESA %						60	

VALOR TOTAL DEFINIDO PARA CONTRATAÇÃO R\$	R\$ 2.137.331,00
--	-------------------------

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

3.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto n.º 73, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1 for liberado;

6.1.2 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5 não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro nos sistemas internos e publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2 responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3 manter as condições de habilitação;

9.1.4 manter atualizado seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10 Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1 tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2 emitir a ordem de compra nos sistemas internos da Administração, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3 verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

10.5 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município e no sistema interno eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6 providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município de Chopinzinho e dos órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Página 8 de 16

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

12.1 Os serviços serão executados parceladamente, conforme necessidade das Secretarias.

12.2 Os serviços deverão ser prestados nas instalações (oficina) próprias da contratada, salvo em situações excepcionais, previamente autorizadas pelos Fiscais do Contrato, e, em horário de expediente das repartições públicas, de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 13h às 17h, em que permita o acompanhamento dos fiscais:

12.2.1 Para o fornecimento das peças e mão de obra, do PORTE LEVE DA LINHA ÁLCOOL/GASOLINA, os prestados dos serviços deverão ter suas instalações (oficina) próprias da contratada, **localizadas dentro do limite do perímetro Urbano do Município de Chopinzinho.**

12.2.2 Para o fornecimento das peças e mão de obra, do PORTE MÉDIO E PESADO DA LINHA DIESEL, os prestados dos serviços deverão ter suas instalações (oficina) próprias da contratada, **localizadas dentro do limite de até 25 quilômetros de distância da Prefeitura Municipal de Chopinzinho**, situada a Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel.

12.2.3 As limitações impostas nos itens 12.2.1 e 12.2.2 se devem, em função dos custos indiretos gerados a fiscalização dos contratos para a execução do deslocamento dos fiscais, combustível, diárias, horas trabalhadas, que ferem os princípios da economicidade e da eficiência.

12.3 Os veículos rodoviários deverão ser retirados nos pátios das Secretarias; ou, no caso de paralisação em local de serviço, rebocadas pelo serviço de guincho (prancha) da contratada, sem ônus para contratante (no deslocamento para conserto e para entrega após o conserto).

12.3.1 Em caso de qualquer sinistro no transporte a responsabilidade fica por conta da contratada, para ressarcir qualquer custo que porventura resultem do sinistro, inclusive na hipótese de ocorrer um acidente rodoviário envolvendo o veículo, como colisão, capotagem, abaloamento, tombamento, incêndio ou explosão do veículo.

12.4 Para a execução dos serviços, a contratada deverá apresentar à fiscalização, orçamento prévio contendo discriminação dos serviços que serão prestados e das peças aplicadas, após o que, deverá aguardar a expedição da Ordem de Serviço (OS), emitida pela Secretaria, para início dos trabalhos. Na OS estará estipulado o prazo para execução dos serviços mencionados no referido orçamento.

12.5 Para a execução dos serviços a(s) Contratada(s) terá(ão) o prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir do início da execução, para a conclusão dos serviços. Caso ocorra a necessidade da prorrogação deste período, a Contratada deverá informar o(a) Gestor(a) do Contrato, e, estabelecer o prazo para o término da execução, sendo que poderá ser prorrogado por no máximo igual período.

12.6 Os serviços deverão ser executados em caráter prioritário, em razão do interesse público que os cercam.

12.7 Será permitida subcontratação, de acordo com item 15.

12.8 Os serviços serão conferidos imediatamente após a execução, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.9 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos e ou aprimorados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.10 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de verificação de conformidade, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços aplicados e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

12.11 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.12 O(s) Contratado(s) deverá(ão) ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços

Página 9 de 16

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 A responsabilidade pela gestão das Ata(s) de Registro de Preço(s) caberá aos servidores:

13.1.1 Secretaria de Administração: Neide Marinêz Caldato;

13.1.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani;

13.1.3 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Jennifer Nunes de Almeida;

13.1.4 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fabio Viane Balen;

13.1.5 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto;

13.1.6 Secretaria de Saúde: Vinícius Tourinho;

13.1.7 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta.

13.1.8 Os servidores designados serão responsáveis pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VI - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

VI - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Outras atividades compatíveis com a função.

13.1.9 As atribuições referidas no item 13.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

13.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá aos servidores:

13.2.1 Gabinete do Prefeito; Secretaria de Administração; Secretaria de Desenvolvimento Econômico Inovação e Tecnologia; e, Secretaria de Finanças: Clévis Trindade da Silva;

13.2.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Ricardo Scandolara;

13.2.3 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Zeli Terezinha Soares de Freitas;

13.2.5 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Diogo Antônio Margreiter;

13.2.6 Secretaria de Saúde: Adnilson Schwambach;

13.2.7 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Valdemir de Matos;

13.2.8 E, na ausência dos fiscais, ficam designados como fiscais substitutos:

13.2.8.1 Gabinete do Prefeito; Secretaria de Administração; Secretaria de Desenvolvimento Econômico Inovação e Tecnologia; e, Secretaria de Finanças: Clecia Steilmann Weber;

13.2.8.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Cristiane Adrieli Salomão;

13.2.8.3 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Ana Flavia Mafioletti Zuconelli;

Página 10 de 16

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13.2.8.5 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Simone Biava;

13.2.8.6 Secretaria de Saúde: Thais Aparecida Dalfovo;

13.2.8.7 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Juliane Aparecida Alves.

13.2.9 Os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto da Ata(s) de Registro de Preço(s):

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

13.2.10 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

13.2.11 As atribuições referidas no item 13.2.9 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

13.3 Conforme as orientações do art. 10 do Decreto Municipal nº 73/2023, o gestor dos contratos deve ser preferencialmente servidor ou empregado público efetivo pertencente ao quadro permanente do órgão ou entidade contratante, contudo faz-se necessário a indicação do Senhor Fabio Viane Balen, em cargo comissionado, como Gestor para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, em

Página 11 de 16

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

função do exíguo número de servidores lotados na pasta, e do responsável pela pasta ser o Senhor Fabio, a Secretaria possui somente quatro servidores lotados, três servidores efetivos e o Senhor Fabio.

13.4 Ainda referente as orientações do art. 10 do Decreto Municipal nº 73/2023, quanto a gestão, faz-se necessário também a indicação do Senhor Glacir Zanatta, em cargo comissionado, como Gestor para a Secretaria de Viação e Serviços Urbanos; e, da Senhora Jennifer Nunes de Almeida em cargo comissionado, como Gestora para a Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, em função do exíguo número de servidores lotados nessas pastas na área administrativa, e dos responsáveis pelas pastas serem o Senhor Glacir, e a Senhora Jennifer, respectivamente; a Secretaria de Viação possui somente três servidores lotados na área administrativa, o Senhor Glacir mais dois servidores que são os responsáveis pela fiscalização; a Secretaria de Assistência Social possui somente quatro servidores lotados na área administrativa, a Senhora Jennifer mais três servidores, dois são os responsáveis pela fiscalização e o terceiro está em estágio probatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.

16.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.chopinzinho.pr.gov.br.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de serviços por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

Página 12 de 16

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto n.º 73, de 2023.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto n.º 73, de 2023.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

O Pregão Eletrônico nº 90071/2024 realizado pelo Pregoeiro(a) Silvio Alves da Rosa, designado no Decreto n.º 024/2024, publicado no Diário Oficial do Município edição n.º 2945 de 23/01/2024.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Chopinzinho, 10 de dezembro de 2024





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Município de Chopinzinho
Edson Luiz Cenci - Prefeito
CONTRATANTE

MECÂNICA MODESTO LTDA ME
Eglisson Kufner
CONTRATADA

MECANICA
 MODESTO
 LTDA:091304330
 00136

Assinado de forma
 digital por MECANICA
 MODESTO
 LTDA:09130433000136
 Dados: 2024.12.11
 10:48:57 -03'00'

Gestores:

Neide Marinêz Caldato
 Gestora da Secretaria de Administração

Vanderlei José Crestani
 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Jennifer Nunes de Almeida
 Gestora da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

Fabio Viane Balen
 Gestor da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Mari Lucia Lazarotto
 Gestora da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Vinícius Tourinho
 Secretaria de Saúde

Glacir Zanatta
 Gestor da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos:

Fiscais da A.R.P.:

Clévis Trindade da Silva
 Fiscal da Gabinete do Prefeito; Secretaria de Administração; Secretaria de Desenvolvimento Econômico
 inovação e Tecnologia; e, Secretaria de Finanças

Página 14 de 16

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Ricardo Scandolara
 Fiscal da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Zeli Terezinha Soares de Freitas
 Fiscal da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

Diogo Antônio Margreiter
 Fiscal da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Adnilson Schwambach
 Fiscal da Secretaria de Saúde

Valdemir de Matos
 Fiscal da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Fiscais Substitutos:

Clecia Steilmann Weber
 Fiscal da Gabinete do Prefeito; Secretaria de Administração; Secretaria de Desenvolvimento Econômico
 inovação e Tecnologia; e, Secretaria de Finanças

Cristiane Adrieli Salomão
 Fiscal da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Ana Flavia Mafioletti Zuconelli
 Fiscal da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

Simone Biava
 Fiscal da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Thais Aparecida Dalfovo
 Secretária de Saúde

Juliane Aparecida Alves
 Secretária de Viação e Serviços Urbanos

Página 15 de 16

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 20 pessoas: EGLISSON KUFNER, EDSON LUIZ CENCI, GLACIR ZANATA, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, NEIDE MARINEZ CALDATO, VALDEMIR DE MATTOS, CLEVIS T. DA SILVA, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, THAIS APARECIDA DALFOVO, ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS, MARI LÚCIA LAZAROTTO, CLECIA STEILMANN WEBER, FABIO VIANEI BALEN, SIMONE BIAVA, JENNIFER NUNES DE ALMEIDA e + 5.
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BC17-3A78-0187-E9A0> e informe o código BC17-3A78-0187-E9A0





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BC17-3A78-0187-E9A0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MECANICA MODESTO LTDA (CNPJ 09.130.433/0001-36) VIA PORTADOR EGLISSON KUFNER
(CPF 025.XXX.XXX-48) em 11/12/2024 10:48:57 (GMT-03:00)

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)



EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 12/12/2024 11:27:01 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)



GLACIR ZANATA (CPF 441.XXX.XXX-04) em 12/12/2024 11:28:35 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VANDERLEI JOSÉ CRESTANI (CPF 469.XXX.XXX-00) em 12/12/2024 11:32:16 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



NEIDE MARINEZ CALDATO (CPF 023.XXX.XXX-70) em 12/12/2024 11:32:41 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)



VALDEMIR DE MATTOS (CPF 017.XXX.XXX-31) em 12/12/2024 13:05:51 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CLEVIS T. DA SILVA (CPF 026.XXX.XXX-10) em 12/12/2024 13:10:58 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI (CPF 060.XXX.XXX-44) em 12/12/2024 13:24:17 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



THAIS APARECIDA DALFOVO (CPF 103.XXX.XXX-03) em 12/12/2024 13:40:52 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS (CPF 603.XXX.XXX-34) em 12/12/2024 14:19:44 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARI LÚCIA LAZAROTTO (CPF 759.XXX.XXX-34) em 12/12/2024 17:20:21 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 13/12/2024 08:17:17 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



FABIO VIANEI BALEN (CPF 053.XXX.XXX-50) em 13/12/2024 09:18:51 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SIMONE BIAVA (CPF 058.XXX.XXX-20) em 13/12/2024 09:28:51 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JENNIFER NUNES DE ALMEIDA (CPF 048.XXX.XXX-46) em 13/12/2024 09:57:53 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VINICIUS TOURINHO (CPF 038.XXX.XXX-03) em 13/12/2024 15:20:55 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ADNILSON SCHWAMBACH (CPF 640.XXX.XXX-15) em 13/12/2024 20:34:03 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DIOGO ANTONIO MARGREITER (CPF 058.XXX.XXX-94) em 16/12/2024 10:49:26 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



RICARDO SCANDOLARA (CPF 081.XXX.XXX-93) em 23/12/2024 11:55:05 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CRISTIANE ADRIELI SALOMÃO (CPF 074.XXX.XXX-80) em 26/12/2024 14:25:48 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BC17-3A78-0187-E9A0>

Memorando 54- 4.682/2024**De:** Eliziane S. - SMA-LC**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos**Data:** 26/12/2024 às 14:55:06

- Portaria de Licença sem Vencimento da Sra Juliane Aparecida Alves, justificando assim, a falta de assinatura nos despachos 49 a 52 deste Memorando.

—

Eliziane Luiza Sangaleti*Auxiliar Administrativo***Anexos:**

Licenca_sem_vencimento_Juliane.pdf

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1488-2024 - LICENÇA SEM VENCIMENTO JULIANE
APARECIDA ALVES

PORTARIA Nº 1.488/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO solicitação da servidora para usufruir do benefício da Licença para Tratar de Interesse Particular, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais no Protocolo Eletrônico n.º 2.757/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração, pelo período de 01 (um) ano, à servidora Juliane Aparecida Alves, matrícula funcional nº 1516-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Administrativo, para fruição no período de 23 de dezembro de 2024 a 22 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:B992001D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/12/2024. Edição 3175
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

(Pregão Eletrônico nº 012/2025 - PMR)

O **MUNICÍPIO DE RENASCENÇA**, Estado do Paraná, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, na cidade de Renascença, estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.681/0001-96, neste ato representado pela Sra. FABIEMI MANFREDI, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 9.833.578-1 /PR e CPF sob nº 066.323.599-57, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2025, processo administrativo nº 019/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de retífica de motores, sistemas de ar-condicionado, serviços de borracharia, balanceamento, cambagem e alinhamento de pneus para a frota do município de Renascença - PR.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do	Fornecedor REDENTOR COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA CNPJ SOB Nº 09.018.588/0001-85 Avenida Macali, nº 1413, Bairro Ipiranga – Marmeleiro – Paraná
------------	---

85610-000

CNPJ: 76.205.681/0001-96

R. Getúlio Vargas, 901 -

Centro, Renascença - PR

(46) 3550-8300

prefeituraderenascenca

www.renascenca.pr.gov.br/

administracao@renascenca.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE
RENASCENÇA**
Com Amor!

TR Administrador: Sr. Lodovico Trento, portador do RG nº 8.027.241-3 e CPF sob nº 815.438.169-91.

E-mail: autocenterredentor2@hotmail.com

Telefone: (46) 3525-3205

LOTE 01: PEÇAS E SERVIÇOS PARA USINAGEM/RETÍFICA DE MOTORES – LINHA LEVE

ITEM	CATSER	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	13463	01	UN	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	12%	46.992,00	46.992,00
02	13463	160	HORAS	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E RECUPERATIVA DE USINAGEM, RETÍFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE.	12%	121,92	19.507,20
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO DO LOTE NO PERÍODO DE 12 MESES							66.499,20

LOTE 02: PEÇAS E SERVIÇOS PARA USINAGEM/RETÍFICA DE MOTORES - PICAPES, VANS E AMBULÂNCIAS.

ITEM	CATSER	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	13463	01	UN	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE PICAPES, VANS E AMBULÂNCIAS COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	30%	35.000,00	35.000,00
04	13463	155	HORAS	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E RECUPERATIVA DE USINAGEM, RETÍFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES DE PICAPES, VANS E AMBULÂNCIAS.	35%	105,30	16.321,50
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO DO LOTE NO PERÍODO DE 12 MESES							51.321,50

LOTE 03: PEÇAS E SERVIÇOS PARA USINAGEM/RETÍFICA DE MOTORES - ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS.

ITEM	CATSER	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	13463	01	UN	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	30%	45.500,00	45.500,00
06	13463	140	HORAS	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E RECUPERATIVA DE USINAGEM, RETÍFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS.	35%	125,59	17.582,60
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO DO LOTE NO PERÍODO DE 12 MESES							63.082,60

85610-000

CNPJ: 76.205.681/0001-96

R. Getúlio Vargas, 901 -

Centro, Renascença - PR

(46) 3550-8300

prefeituraderenascenca

www.renascenca.pr.gov.br/

administracao@renascenca.pr.gov.br